

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97 - NIRE 33.3.0031102-5

**Editais de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.**

Ficam convocados os Srs. acionistas da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.** (a "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 11:00 horas (a "AGOE"), na sede da Companhia, na **Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, na cidade e estado do Rio de Janeiro**, para deliberarem acerca das seguintes matérias: *Em Assembleia Geral Ordinária:* (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo a ratificação dos pagamentos de juros sobre o capital próprio, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2021; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, nos termos da proposta da administração; e (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração. *Em Assembleia Geral Extraordinária:* (i) Alterar o estatuto social da Companhia para atualizar o *caput* artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de alterar o endereço da sede social da Companhia; (ii) Alterar o estatuto social da Companhia para atualizar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em (a) em 26 de agosto de 2020; (b) em 30 de setembro de 2020; (c) em 25 de novembro de 2020; (d) em 30 de março de 2021; e (e) em 13 de dezembro de 2021, decorrentes do exercício do direito previsto no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de julho de 2020; (iii) Alterar o estatuto social da Companhia, de modo a excluir o artigo 43 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações acima indicadas. **Informações Gerais:** Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 481/2009, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGOE, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, no seu site ([www.priner.com.br](http://www.priner.com.br)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a "B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGOE por meio de (i) voto à distância; ou (ii) presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGOE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, a notariação e consularização de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Para fins de melhor organização da AGOE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGOE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGOE, conforme o disposto no art. 5º, § 2º, da ICVM 481/09. O acionista que desejar participar da AGOE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da ICVM 481/09, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGOE e no próprio boletim. Nos termos do artigo 3º da ICVM nº 165/91 e do artigo 4º da ICVM 481/09, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias, conforme §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Pedro Henrique Chermont de Miranda - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>